



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008799-02.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPUAVA
- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Luchtenberg Torres Dagostim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-02-18 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2015-12-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Adriano Scussiatto Eyng Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16250
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Heloísa Mesquita Favaro Freitas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51664
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: WASHINGTON SIMÕES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1982-04-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1535
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: TATIANI APARECIDA SERBAI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-10-01 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: PAULA FABIANA FARINA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-06-06 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: NICOLE APARECIDA FOLDA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-10-24 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MAURICIO JASKIW **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-05-14 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARLIZA TEREZINHA OSTILHO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2004-02-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GUILHERME AUGUSTO DE AZEVEDO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-11-19 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GILBERTO FRANCO DE MATTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-05-12 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GABRIEL ARRUDA ILIBRANTE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-02-23 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: EVA APARECIDA RIBEIRO SOUZA SA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1999-03-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: DHAYAN CHRIS SOMER **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-01-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CASSIO HENRIQUE KORZUNE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-02-13 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ANA CAROLINA NODARI GIACOMITTI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-08-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ALISSON RICARDO GROXKO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-04-24 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: Jislaine Galvão Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19490 Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Cristina da Luz Boese Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19701 Nome do Funcionário/Servidor: Yanna Renata dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19653 Nome do Funcionário/Servidor: Lucinéia Pilonetto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18741
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Haas Krenchinski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 265502 Nome do Funcionário/Servidor: Celine Kaiss Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272537
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3717
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7010
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 297
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 576
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se (a) 188 (cento e oitenta e oito) ao distribuidor, mais antigo enviado em 22/05/2019 (nº 0000117- 97. 1988. 8. 16. 0031); (b) 311 (trezentos e onze) ao contador, mais antigo remetido em 19/08/2019 (nº 0003011- 94. 1998. 8. 16. 0031); (c) 26 (vinte e seis) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 02/07/2019 (0007495- 11. 2005. 8. 16. 0031). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar o fato ao Juiz de Direito Diretor do Fórum para ciência e adoção das providências cabíveis.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Nesta data, há 21 (vinte e um) processos em carga com o Ministério Público, mais antigo remetido em 29/08/2019 (nº 0007070- 81. 2005. 8. 16. 0031).

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 28/09/2019 (nº 0000110- 42. 1987. 8. 16. 0031 e 0001292- 82. 1995. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 15 (quinze) cumprimentos para conferir, 191 (cento e noventa e um) para expedir e 117 (cento e dezessete) aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 71 (setenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

114

6.2-CANCELADAS

22

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

25

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

287

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 13 (treze) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais



antigo distribuído em 30/08/2017 (processo 0015011- 62. 2017. 8. 16. 0031). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

574

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/07/2019 - processo 0005270- 61. 2018. 8. 16. 0031.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria nº 1/2016, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0017978- 90. 2011. 8. 16. 0031, 0020166- 56. 2011. 8. 16. 0031, 0020463- 63. 2011. 8. 16. 0031 e 0001270- 28. 2012. 8. 16. 0031. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0013042- 41. 2019. 8. 16. 0031, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou os depósitos realizados (mov. 14. 1 e 24. 2). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005550- 71. 2014. 8. 16. 0031, 0008117-



85. 2008. 8. 16. 0031 e 0018286- 82. 2018. 8. 16. 0031, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0020611- 64. 2017. 8. 16. 0031, 0008117- 85. 2008. 8. 16. 0031 e 0011089- 18. 2014. 8. 16. 0031, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de 10 (dez) dias. O Sr. Escrivão deverá implementar nova gestão processual, a fim de que a tarefa seja realizada em prazo máximo de 5 (cinco) dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0020611- 64. 2017. 8. 16. 0031 e 0013031- 17. 2016. 8. 16. 0031, a Escrivania expediu as intimações em prazo médio de 5 (cinco) dias. Não obstante, houve excesso de prazo para a realização da tarefa no processo 0008117- 85. 2008. 8. 16. 0031 (mov. 96 e 97 - vinte e quatro dias). Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0012608- 52. 2019. 8. 16. 0031, 0012863- 10. 2019. 8. 16. 0031 e 0005001- 85. 2019. 8. 16. 0031. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise do processo nº 0002297- 37. 1998. 8. 16. 0031, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 181). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?



Não
Determinação / Recomendação: Conforme verificou- se a partir da análise do processo nº 0003892- 32. 2002. 8. 16. 0031, a Escrivanha não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 46 (quarenta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 3
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim com Observação
Determinação / Recomendação: O livro possui 2 fls. Da análise do histórico, verificou- se regular recolhimento do FGTS, bem como do INSS dos funcionários da Vara Judicial.
13-CONCLUSÕES FINAIS

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2449
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5211
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 149
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1953
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se (a) 75 (setenta e cinco) ao distribuidor, mais antigo enviado em 09/09/2019 (nº 0016948- 78. 2015. 8. 16. 0031); (b) 215 (duzentos e quinze) ao contador, mais antigos remetidos em 21/08/2019 (ex. nº 0001306- 07. 2011. 8. 16. 0031); (c) 2 (dois) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 08/08/2019 (nº 0016251- 91. 2014. 8. 16. 0031). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, para ciência e adoção das providências cabíveis.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 13 (treze) processos em carga com o Ministério Público, mais antigo enviado em 13/09/2019 (nº 0009737- 54. 2016. 8. 16. 0031).

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 6 (seis) cumprimentos para conferir, 188 (cento e oitenta e oito) para expedir e 63 (sessenta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos de cumprimento.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

83

6.2-CANCELADAS

15

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

20

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

168

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 153 (cento e cinquenta e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 21/03/2018 (processo 0004311- 90. 2018. 8. 16. 0031). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

200

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/07/2019 - processo 0016623- 98. 2018. 8. 16. 0031.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria nº 1/2016, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0026372- 86. 2011. 8. 16. 0031, 0022520- 54. 2011. 8. 16. 0031 e 0022550- 89. 2011. 8. 16. 0031. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo, 0021081- 61. 2018. 8. 16. 0031, 0021732- 98. 2015. 8. 16. 0031 e 0003979- 60. 2017. 8. 16. 0031. Todavia, justificar o excesso de prazo verificado no processo 0027337- 64. 2011. 8. 16. 0031 (mov. 128 e 130 - vinte e sete dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0021081- 61. 2018. 8. 16. 0031 e 0015886- 66. 2016. 8. 16. 0031, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0021081- 61. 2018. 8. 16. 0031, 0021732- 98. 2015. 8. 16. 0031 e 0015886- 66. 2016. 8. 16. 0031, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0011595- 18. 2019. 8. 16. 0031, 0010019- 87. 2019. 8. 16. 0031 e 0008774- 41. 2019. 8. 16. 0031. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0015886- 66. 2016. 8. 16. 0031 (mov. 90/91).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 (quinze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Unidade Judiciária apresenta, em um contexto geral, positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Todavia, recomenda-se ao sr. Escrivão maior atenção aos prazos para a realização das análises de juntadas na competência cível, bem como à tarefa de análise de decurso de prazo. Ressalte-se que, na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 29/11/2016, a equipe correicional observou diversos casos de paralisações processuais indevidas, além do excesso de prazo para a tarefa de análise de juntadas. Não obstante, deve-se destacar que a maioria das determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da conclusão da digitalização do acervo físico. Outrossim, não há registros de reclamações específicas efetuadas contra a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Portanto, verificou-se melhora desde a última Correição-Geral. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 14 (quatorze) funcionários (com o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro

II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 7 (sete) servidores para a Unidade Judiciária. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se ao Sr. Escrivão Washington Simões que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

